PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento
Departamento de Economia Rural – DERAL
Informe Técnico N° 02 - DPA/DERAL/SEAB

DAP's – Canceladas & Debloqueio – CPF's – Acórdão 1.197/2018
08 de agosto de 2019

Considerando as diversas situações apresentadas pelas Unidades Municipais do EMATER e as dificuldades encontradas para interpretar e, com segurança, tomar a decisão para solicitar a regularização dos CPF's ora bloqueados pela COCAF/SEAF/MAPA, elaboramos o presente Informe Técnico com informações adicionais/novas, que poderão otimizar as ações burocráticas, mas necessárias ao processo de desembaraço para obtenção de nova DAP.

Cabe ressaltar, que não se trata de um manual operativo e sendo assim, deve-se adotar todas as precauções técnicas que couberem, analisando caso a caso.

1- Quem pode solicitar o desbloqueio do CPF do produtor?

Os CPF's poderão ser desbloqueados mediante, **única e exclusivamente, solicitação da Entidade Agregadora Emissora de DAP.**

1.1 No caso da rede de ATER pública, somente a Unidade Central (sede/Curitiba).
Fonte: Ofício Nº 101/2019/DEP-SAF/SAF/MAPA – MAPA – de 02/07/2019.

2- Consequências para os produtores com DAP apontadas com suspeitas de irregularidades perante ao Tribunal de Contas da União (TCU).

a- Cancelamento da DAP – COCAF/SEAF/MAPA;
b- Bloqueio do CPF – COACF/SEAF/MAPA;
c- Impossibilidade de acesso as Políticas Públicas (Custeio, Investimento, Comercialização, PNAE, PAA, Biodiesel e demais ao amparo do PRONAF).

3- Recomendações para os casos em que o produtor possui documentos e poderão comprovar que ele e o segundo titular (quando houver) é/são "hoje", de fato e de direito agricultor (es) familiar (es) e atendem os critérios para enquadramento no PRONAF.

4- Procedimentos.

Para pleitear o desbloqueio dos CPF's que caíram na "malha fina" do TCU no período entre 2007-2017, independente da ***"irregularidade e do ano de emissão da DAP"*** cancelada e que causou e/ou que poderá causar o bloqueio do CPF do produtor/agricultor familiar, recomenda-se solicitar ao produtor os documentos que comprovem a condição de agricultor familiar "hoje/atual". (Verificar os documentos necessários no Informativo sobre Procedimentos para Averiguação dos Indícios de Irregularidades Apontados no Acórdão 11/2918 – TCU – Plenário).

Nota:

Independente do ano em que possivelmente ocorreu a irregularidade, os documentos e comprovantes a serem apresentados e necessários para desbloqueio do CPF e a possível emissão de nova DAP, são aqueles que comprovam que nos dos últimos 12 (doze) meses, o produtor atende todos os critérios que conferem a ele e ao segundo titular (quando houver), a condição de "agricultor (es) familiar (es) ".

5- Para finalizar o processo de pedido de desbloqueio do CPF recomenda-se cautela, realizando-se a análise detalhada de cada situação, considerando caso a caso.

Responsável: Francisco Carlos Simioni
Economista - Corecon 4117
Contato: (41) 3313- 4037 e-mail simioni@seab.pr.gov.br

DAP's – Canceladas & Debloqueio – CPF's – Acórdão 1.197/2018
08 de agosto de 2019

Situação – A –

Para os casos de produtores/declarantes, sobre os quais, ainda restam dúvidas considerando que as informações por eles declaradas, são insuficientes para comprovar a condição de agricultor familiar, recomenda-se:

Procedimentos

1 – Preencher o *"Formulário Completo"* (anexo 01), pedir para o produtor declarante assinar o Formulário e reconhecer a assinatura em Cartório. Após devolve-lo na UM/EMATER.

Nota: O ***"Formulário Completo",*** por si só, não é suficiente para comprovação da condição de agricultor familiar.

Portanto, recomenda-se ainda, solicitar ao produtor/declarante os documentos que comprovam a sua condição "hoje/atual" de agricultor familiar. (Consultar o Informativo sobre Procedimentos para Averiguação dos Indícios de Irregularidades Apontados no Acórdão 11/2918 – TCU – Plenário), considerando caso a caso.

2– Adotados todos os procedimentos recomendados, preenchida, assinada e reconhecida firma da Declaração (Anexo 02), confirmada a condição de agricultor familiar, solicitar o desbloqueio dos respectivos CPF's;

3 – Não sendo possível comprovar/consolidar o enquadramento do declarante na condição de agricultor familiar, solicitar o cancelamento da DAP.

Situação – B –

Para produtor/declarante, que apresentar os documentos que comprovam a condição de agricultor familiar (dele e do segundo titular quando houver), permitindo ao técnico da UM/EMATER uma análise e constatação/decisão segura recomenda-se:

1– Preencher o **"Formulário Simplificado"** (Anexo 03);

2– Preencher a Declaração (modelo anexo), pedir para o produtor/declarante assinar e reconhecer firma em Cartório, após devolver ambos os documentos na UM/EMATER.

Observação – DAP contestada pelo TCU, emitida por uma entidade emissora e posteriormente, atualizada por outra. A análise para o pedido de desbloqueio ou de cancelamento deve ser feito pela entidade que fez a última atualização.

Responsável: Francisco Carlos Simioni
Economista - Corecon 4117
Contato: (41) 3313- 4037 **e-mail simioni@seab.pr.gov.br**

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E RENDA DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA (UFPA)

COMPLETO

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP

1. NOME:	
2. CPF Nº	3. SEXO
	☐ MASCULINO ☐ FEMININO
4. DATA DE NASCIMENTO	

2º Titular DAP

1. NOME:	
2. CPF Nº	3. SEXO
	☐ MASCULINO ☐ FEMININO
4. DATA DE NASCIMENTO	

II - Dados da Família

1. Nº DE PESSOAS DA FAMÍLIA RESIDENTES NO ESTABELECIMENTO: =>	
2. ESTADO CIVIL	3. REGIME DE CASAMENTO
4. LOCAL DE RESIDÊNCIA:	
☐ ESTABELECIMENTO RURAL	☐ LOCAL PRÓXIMO AO ESTABELECIMENTO RURAL
5. MUNICÍPIO	6. ESTADO

b) Características Socioeconômicas do Agricultor(a) Familiar

2. CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

☐ PROPRIETÁRIO	☐ CESSIONÁRIO(A) DE DIREITO HEREDITÁRIO				
☐ PARCERIA	☐ MEAÇÃO	☐ USUFRUTO	☐ ARRENDAMENTO	☐ COMODAT	
☐ OUTRO/QUAL:					

3. ÁREA DO ESTABELECIMENTO (em ha)	4. ÁREA MENOS DE 4 MÓDULOS FISCAIS
	☐ SIM ☐ NÃO

5. ATIVIDADES PRINCIPAIS

☐ AGRICULTURA	☐ PECUÁRIA	☐ APICULTURA	☐ MELIPONICULTURA
☐ EXTRATIVISMO RURAL	☐ SILVICULTURA	☐ ARTESANATO	
☐ OUTRA ATIVIDADE/QUAL: =>			

6.Composição da Renda Bruta

6.1 Composição da Renda Bruta Familiar: do Estabelecimento Rural

CATEGORIA	PRODUTO	RENDA BRUTA ANUAL AUFERIDA	RENDA BRUTA ANUAL ESTIMADA

	TOTAL:	**0,00**	**0,00**

6.2. Composição da Renda Bruta Familiar: (Outras Rendas) fora do Estabelecimento

CATEGORIA	PRODUTO	RENDA BRUTA ANUAL AUFERIDA	RENDA BRUTA ANUAL ESTIMADA
Outras rendas	Aposentadoria rural	0,00	0,00
Outras rendas	Outros beneficios sociais	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**0,00**
Obs. total de outras rendas exclui a aposentadoria rural e/ou outros beneficios sociais			**0,00**
REBATE DA RENDA FORA DO ESTABELECIMENTO (até R$10.000)			**0,00**
RENDA TOTAL FORA DO ESTABELECIMENTO:			**0,00**

6.3. Total da Renda Bruta Anual Estimada	
Atividades Agropecuárias e Não Agropecuárias do Estabelecimento Rural	**0,00**
Outras Rendas fora do Estabelecimento	**0,00**
Total da Renda Bruta Anual para fins de enquadramento	**0,00**
Percetual de renda rural	**#DIV/0!**

7. Força de Trabalho Familiar	
7.1. NÚMERO DE MEMBROS DA UNIDADE FAMILIAR E AGREGADOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA NO ESTABELECIMENTO =>	

7.2. NÚMERO DE EMPREGADOS PERMANENTEMENTE CONTRATADOS =	
7.3. HÁ PREVALÊNCIA DA FORÇA DE TRABALHO FAMILIAR.	☐ SIM ☐ NÃO

III – Informações Complementares

1. JÁ OBTEVE ANTERIORMENTE CRÉDITO AO AMPARO DO PRONAF.		
☐ SIM ☐ NÃO	SE SIM, QUAL A LINHA DE CRÉDITO:	
2. NÚMERO DE IMÓVEIS EXPLORADOS	3. DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	
4. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	5. ÁREA DO IMÓVEL PRINCIPAL	
6. É PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL =>>	☐ SIM ☐ NÃO	
7. NOME DO PROPRIETÁRIO		8. Nº CPF DO PROPRIETÁRIO

IV – Declaração do(os) beneficiário(os)

Considerando as informações aqui prestadas declaro-me agricultor/a familiar, com base nos termos da Lei 11.326/2006 e os respectivos decretos e portarias que a regulamentam, detentor da renda expressa neste FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA RENDA DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA (UFPA).

Conforme documentações anexa e informações apresentadas neste formulário, solicito desbloqueio do meu CPF para fins de emissão de uma nova DAP.

Declaro que as informações são verdadeiras, sob pena de incorrer no que dispõe o Código Penal da República Federativa do Brasil – Decreto-Lei Nº 2.848/1940, Capítulo III – Da falsidade documental, Art. 299.

Para produzir efeitos, subscrevo o presente requerimento e reconheço firma.

Cidade/UF _____/_____, ____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO AGRICULTOR (RECONHECER FIRMA) – 1º Titular
ASSINATURA DO AGRICULTOR (RECONHECER FIRMA) – 2º Titular

[1] **CÓDIGO PENAL** – Decreto-Lei Nº 2.848/1940**. CAPÍTULO III – DA FALSIDADE DOCUMENTAL, Falsidade ideológica, Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. **Parágrafo único** - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DE CPF PERANTE A COCAF/SEAF/MAPA

Eu **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, **CPF xxx.xxxx.xxx-xx, RG xxxxxxxxxxxxx**, domiciliado e residente no município de xxxxxxxxxxx, Paraná, **primeiro titular** da DAP nº xxxxxxxxxxxxx **e** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **segundo (a) titular** da DAP supracitada, **CPF xxx.xxx.xxx-xx, RG xxxxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliado (a) no município de xxxxxxxxxxx, Paraná, vimos pelo presente requerimento esclarecer o que segue:

a- No ano de 20XX, nós comparecemos na Unidade Municipal da xxxxxxxxxxx do município de xxxxxxxxxx, Paraná, e solicitamos Declaração de Aptidão ao Programa Nacional da Agricultura Familiar (DAP/PRONAF), para a finalidade de obter financiamento para atividade xxxxxxxxxxxxxxxxx (lavoura, pecuária corte/leite – custeio, investimento e comercialização, PAA, PNAE, Biodiesel e demais) com recursos ao amparo do PRONAF;

b- As informações prestadas, na época, para a Instituição que emitiu a DAP, foram feitas por mim **xxxxxxxxxxxxxxxx CPF xxxxxxxxxxxxx RG xxxxxxxxxxxxx,** na condição de primeiro titular e por **xxxxxxxxxxxxxxxx CPF xxxxxxxxxxxxx RG xxxxxxxxxxxxx** na condição de segundo (a) titular, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades que possam caracterizar irregularidades perante a lei.

c- Declaramos ainda que as omissões sobre renda com carteira assinada na cidade de xxxxxxx-xx, que não foram informadas à Instituição local, na época do requerimento para emissão DAP/20XX, não foram feitas de má fé, com o sentido de "dolo", mas sim por falta de conhecimento que as mesmas poderiam inviabilizar as nossas pretensões de continuar explorando a atividade rural no Paraná aonde mantemos residência.

d- Para esclarecer que não houve "dolo", anexamos a presente declaração, cópia da matrícula da propriedade que possuímos na cidade de xxxxxxxxxxx, Paraná aonde mantemos residência e domicílio e sobre a qual detemos o poder como proprietários até a presente data, inclusive com exploração leiteira ativa, que é a nossa única fonte de renda desde xxxxxx (mês/ano).

e- Assim sendo, vimos pelo presente instrumento requerer o desbloqueio do nosso CPF para posterior emissão de nova DAP, considerando ser a atividade rural nossa única fonte de renda atual.

f- Declaramos e assumimos perante a lei, que todas as informações acima são verdadeiras, bem como as do Formulário em anexo, e que somos agricultores familiares e nos enquadramos as normas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

_____ _____

1º Titular – CPF 2º Titular – CPF

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E RENDA DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA (UFPA)

SIMPLIFICADO

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP

1. NOME:	
2. CPF Nº	3. SEXO
	☐ MASCULINO ☐ FEMININO
4. DATA DE NASCIMENTO	

2º Titular DAP

1. NOME:	
2. CPF Nº	3. SEXO
	☐ MASCULINO ☐ FEMININO
4. DATA DE NASCIMENTO	

II - Dados da Família

a) Composição familiar e endereço

1. Nº DE PESSOAS DA FAMÍLIA RESIDENTES NO ESTABELECIMENTO: =>	
2. ESTADO CIVIL	3. REGIME DE CASAMENTO
4. LOCAL DE RESIDÊNCIA:	
☐ ESTABELECIMENTO RURAL	☐ LOCAL PRÓXIMO AO ESTABELECIMENTO RURAL
5. MUNICÍPIO	6. ESTADO

b) Condições de posse e uso da terra

1. CONDIÇÕES DE POSSE	
☐ PROPRIETÁRIO ☐ CESSIONÁRIO(A) DE DIREITO HEREDITÁRIO ☐ PARCERIA ☐ MEAÇÃO ☐ USUFRUTO ☐ ARRENDAMENT ☐ COMODAT ☐ OUTRO/QUAL:	
2. ÁREA DO ESTABELECIMENTO (em ha)	**3. ÁREA MENOS DE 4 MÓDULOS FISCAIS**
	☐ SIM ☐ NÃO
4. ATIVIDADES PRINCIPAIS	
☐ AGRICULTURA ☐ PECUÁRIA ☐ APICULTURA ☐ MELIPONICULTURA ☐ EXTRATIVISMO RURAL ☐ SILVICULTURA ☐ ARTESANATO ☐ OUTRA ATIVIDADE/QUAL: =>	

c) Total da Renda Bruta Anual Estimada	
Atividades Agropecuárias e Não Agropecuárias do Estabelecimento Rural	**#REF!**
Outras Rendas fora do Estabelecimento	**#REF!**
Total da Renda Bruta Anual para fins de enquadramento	**#REF!**
Percetual de renda rural	**#REF!**

d) Força de Trabalho Familiar	
1. NÚMERO DE MEMBROS DA UNIDADE FAMILIAR E AGREGADOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA NO ESTABELECIMENTO =>	

2. NÚMERO DE EMPREGADOS PERMANENTEMENTE CONTRATADOS =>	

3. HÁ PREVALÊNCIA DA FORÇA DE TRABALHO FAMILIAR.	☐ SIM ☐ NÃO

III – Declaração do(os) beneficiário(os)

Considerando as informações aqui prestadas declaro-me agricultor/a familiar, com base nos termos da Lei 11.326/2006 e os respectivos decretos e portarias que a regulamentam, detentor da renda expressa neste FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA RENDA DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA (UFPA).
Conforme documentações (anexa)e informações apresentadas neste formulário, solicito desbloqueio do meu CPF para fins de emissão de uma nova DAP.

Declaro que as informações são verdadeiras, sob pena de incorrer no que dispõe o Código Penal da República Federativa do Brasil – Decreto-Lei Nº 2.848/1940, Capítulo III – Da falsidade documental, Art. 299.

ABAIXO DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO

Cidade/PR _____/_____, ____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO AGRICULTOR – 1º Titular
ASSINATURA DO AGRICULTOR – 2º Titular

[1] **CÓDIGO PENAL** – Decreto-Lei Nº 2.848/1940**. CAPÍTULO III – DA FALSIDADE DOCUMENTAL, Falsidade ideológica, Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. **Parágrafo único** - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.